



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 045/2017

INSTAURA AUDITORIA NO CONTRATO FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a solicitação da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, através do MM nº498/2017/SSA.SUGER, solicitando auditoria nos processos de contratação da empresa Home Bread Industria e Comércio Ltda.;

CONSIDERANDO que foi realizada contratação emergencial em abril de 2016 para fornecimento de refeições ao Hospital Geral da Japuiba, através da empresa acima relatada;

CONSIDERANDO o contrato firmado em julho de 2016 para o mesmo fim;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a forma de contratação, quantificar possíveis danos e indicar os responsáveis pelos atos praticados que possam ter causado prejuízo ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR AUDITORIA nos contratos firmados entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Home Bread Indústria e Comércio Ltda. durante o Exercício de 2016.

Art. 2º - Fica criada COMISSÃO, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 60 (sessenta) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

PRESIDENTE: **Marco Antônio de Araújo Barra** – matr. 3138
Superintendente de Auditoria - CGM

MEMBROS: **Jenaina Ferreira Bertucio** – matr. 17.024
Superintendente de Controle Interno - CGM

Ana Paula Varela Silva – matr. 16339
Diretora de Apoio ao Controle Externo - CGM

Geni Silveira de Oliveira – matr. 4708
Coordenador de Controle Interno - CGM

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 06 de novembro de 2017.

ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município